



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 265/18

Data 12/11/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

08.24400052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.490.52(1322)(942) Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 27.700,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL

20.606.00042.015 Manutenção da Administração Rural
3.390.93 (890) Indenizações e Restituições.....R\$ 6.300,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R\$
890	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Convênio 206/2017 SEAB Equipamentos	6.300,00
942	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Serviço de Convivência	27.7000,00
	SUBTOTAL	34.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo a dotação majorada com o provável excesso de arrecadação por fonte, a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 12 de novembro de 2018.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
Recibo de:

Precatório: 08 dias

Em: 11/11/18

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
Examinado a comissão de:

Finanças e Orçamento

Em: 11/11/18


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
Entrada em: 13/11/18

1ª Votação: 20/11/18 votos 6x0

2ª Votação: 1/1/18 votos x

3ª Votação: 20/11/18 votos x

Aprovado: 20/11/18 votos x



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 265/18

Visa o presente Projeto de Lei abrir no orçamento vigente um crédito especial.

As dotações criadas são para contabilizar despesas assim especificadas:

Fonte: 890 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Convênio 206/2017 SEAB Equipamentos, devolução de sobra de convênio visto que todo o plano de aplicação foi cumprido;

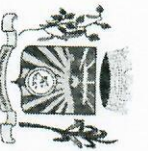
Fonte 942: Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Serviço de Convivência, aquisição de equipamentos constante do plano de aplicação.

A cobertura será feita o provável excesso de arrecadação por fonte, das que deram a origem ao crédito.

Uma vez que a devolução já tem valor e definido e a aquisição precisa ser aberto processo licitatório, cujo recursos já estão depositados, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.


Ademilso Rosin
Prefeito Municipal



Município de Verê - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/11/2018

Exercício

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F: PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Página 1

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA					0,00	283.000,00	248.459,63	34.540,37
001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE					0,00	283.000,00	248.459,63	34.540,37
08.244.0005.2019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					0,00	283.000,00	248.459,63	34.540,37
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01313	E	00940	094009060825	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Po	0,00	0,00	0,00	0,00
01313	EA	00940	094009060825	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Po	0,00	30.000,00	9.459,63	20.540,37
01312	E	00941	100503990101	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 692/2016	0,00	0,00	0,00	0,00
01312	EA	00941	100503990101	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 692/2016	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
01322	E	00942	101109990518	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Serviço de Convivência	0,00	0,00	0,00	0,00
01311	E	00943	101109990518	Transferências de Outros Programas-FEAS VEICULOS ADAP	0,00	4.820,80	0,00	4.820,80
01311	EA	00943	101109990518	Transferências de Outros Programas-FEAS VEICULOS ADAP	0,00	240.179,20	239.000,00	1.179,20
Total Geral					0,00	283.000,00	248.459,63	34.540,37

→ 27.700,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 12/11/2018

Função: 08

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00



Município de Veré - 2018
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 12/11/2018

Exercício

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)

Página: 1
Valor autorizado Valor atualizado Liquidado empenhado Saldo atual

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL				
20606 0004 2015 Manutenção da Administração Rural				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01047	E	00890	1005/0399/0101	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Convênio 208/2017 SEAB Equipamento
01047	EA	00890	1005/0399/0101	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Convênio 208/2017 SEAB Equipamento
Total Geral		0,00	199.464,93	196.195,00
				3.289,93

Critério de seleção:

Data do cálculo: 12/11/2018

Fonte de recurso entre: 00890 e 00890



Extrato conta corrente

12/11/2018 08:57:41

Cliente - Conta atual

Agência 4789-9
Conta corrente 9197-9 PREFEITURA M DE VERE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/10/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			
Invest.com Resgate Autom.							10.15 C
Saldo							6.270,69 C
Juros							6.280,84 C
Data de Debito de Juros							0,00
IOF							30/11/2018
Data de Debito de IOF							0,00
Saldo de fundos de investimento							03/12/2018
S PUBLICO SUPREMO							6.270,69

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB507412 ADEMILSO ROSIN.

290 - SEAB
MENTE
6.300,00
EQUITA
ARR. FOLIA

339093

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 052/2018

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei n.º 265/2018, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo versa sobre a abertura de crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei 161/2017 de 13/06/2017, Plano Plurianual (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei n.º 188/2017 de 18/07/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Nos termos da proposta, o crédito pretendido, tem por objetivo abrir no orçamento-programa do Município de Verê, para o exercício de 2018, a inclusão de rubricas de despesas de dotações orçamentárias assim especificadas:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA; 05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE; 08.244.00052.019 Manutenção Do Fundo Municipal de Assistência Social; os elementos de despesas 4.490.52(1322)(942) – Equipamentos e Material Permanente.

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL; 20.606.00042.015 Manutenção da Administração Rural; os elementos de despesas 3.390.93(890) – Indenizações e Restituições.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento, sendo os créditos adicionais especiais, aqueles destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Assim, o Art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevê que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificada.

A vigência do crédito a ser autorizado, conforme propõe corretamente o art. 1º da proposição, será de acordo com o que determina o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, que dispõe:

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

"Art. 167. (. . .)

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente."

O artigo 2º do Projeto em análise, estabelece que os recursos para cobertura do crédito especial são provenientes do provável excesso de arrecadação nas fontes 890 e 942.

O artigo 3º do Projeto em análise, remete a adequação de dispositivos na Lei Municipal nº 161/2017 de 13/06/2017 – Plano Plurianual (PPA), para os exercícios de 2018 à 2021, e na Lei Municipal nº 188/2017 de 18/07/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2018, promovendo assim alteração nas leis citadas.

No plano da competência legislativa, observa-se que o Município é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotado.

A espécie normativa "Ordinária" é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 265/2018, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

É o parecer.

Verê-PR, 13 de Novembro de 2018.


VALDEMAR STERCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637